



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ

Telefone: (24) 2254-1105 - Telefax: (24) 2254-1239

CEP: 25870-000

LEI Nº 523, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 6.470,00 e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os Créditos Adicionais Especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

1) – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

a) PROGRAMA	---	Apoio Integral à Família	--	
			-	
AÇÃO	---	Núcleo de Atendimento a Família.	--	
			-	
ELEMENTO DE DESPESA	---	33903900 --- Outros Serviços de Terceiros --Pessoa Jurídica	--	R\$ 500,00
			-	
AÇÃO	---	Esporte e Cultura Promovendo Integração Social	--	
			-	
ELEMENTO DE DESPESA	---	33903900 --- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	--	R\$ 1.170,00
			-	
AÇÃO	---	Atendimento ao Idoso	--	
			-	
ELEMENTO DE DESPESA	---	33903600 --- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	--	R\$ 1.600,00
			-	
AÇÃO	---	Atendimento a Mulher	--	
			-	
ELEMENTO DE DESPESA	---	33903900 --- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	--	R\$ 400,00
			-	
AÇÃO	---	PSB- Potencialização -- 15 a 17 anos	--	
			-	
ELEMENTO DE DESPESA	---	33903600- Outros Serviços de Terceiros Pessoal Física	--	R\$ 2.800,00
			-	

PUBLICADO NO:

ERJ

Em, 17/11/2005

Gustavo S. Pires do Almeida
Ag. Administrativo - Mat. 586-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ

Telefone: (24) 2254-1105 - Telefax: (24) 2254-1239

CEP: 25870-000

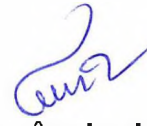
Art. 2º - os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I) – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

a)	PROGRAMA	---	Apoio Integral a Família	-- -	
	AÇÃO	---	Esporte e Cultura Promovendo Integração Social	-- -	
	ELEMENTO DE DESPESA	---	33903600 --- Outros Serviços Terceiros--- Pessoa Física	-- -	R\$ 6.200,00
	ELEMENTO DE DESPESA	---	33903000 --- Material de Consumo	-- -	R\$ 270,00

Art. 3º - Considerando a criação dos créditos adicionais especiais acima, fica alterado o PPA (Plano Plurianual) para o exercício vigente nos seus anexos I e III.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Amâncio de Lima
Prefeito

PUBLICADO NO:

ERJ

Em, 17 / 11 / 2005

Gustavo S. de Almeida
Ag. Administrativo - Mat. 586-0